



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 013/2002, de 25 de junho de 2002.

“Altera a redação do artigo 18 parágrafo único da Resolução nº 01 de 10 de novembro de 1993 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barreiras”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal., promulga e manda publicar, para os devidos fins, a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Artigo 18- parágrafo único da Resolução nº 01/93 que institui o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Barreiras, Estado da Bahia, passa a ter a seguinte redação.


Parágrafo Único- A votação será por escrutínio aberto com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2002.


ANTÔNIA PEDROSA
Presidente


LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
1º Secretário


ANTÔNIO CARLOS DE A. MATOS
2º Secretário